

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.440/2013**

**Credencia o CEET Vasco Coutinho, como Núcleo Central, e aprova a oferta dos Cursos: Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Hospedagem, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer e Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD, no Núcleo Central e nos Polos de Apoio Presencial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.811/2013 (Processo CEE nº. 028/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-03-2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar o Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, como Núcleo Central, situado na Avenida Luciano das Neves, s/nº, Centro, Vila Velha, ES, mantido pelo Governo Estadual, por um período de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** Aprovar oferta dos Cursos: Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Hospedagem, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer e Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade da Educação à Distância, na forma subsequente, no turno noturno, por um período de 05 (cinco) anos, com 440 (quatrocentas e quarenta) vagas iniciais semestrais por curso, totalizando 1.320 (mil trezentas e vinte) vagas iniciais semestrais, sendo as turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, distribuídas igualmente entre o Núcleo Central, situado na Avenida Luciano das Neves, s/nº, Centro, Vila Velha, ES, mantido pelo Governo Estadual, e os polos de apoio presencial, abaixo relacionados:

- Polo 1: **CEET Talmo Luiz Silva**, situado na Rua Padre Anchieta, nº. 250, Vila Nova de Cima, João Neiva, ES. Território de alcance: municípios de João Neiva, Ibiracú, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Colatina;

- Polo 2: **EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz**, situada na Rua Aristides Bitti, nº. 350, Dcarli, Aracruz, ES. Território de alcance: municípios de Aracruz, Serra, Fundão, Ibiracú e Linhares;

- Polo 3: **EEEFM Ecoporanga**, situada na Praça Tolentino Xavier Ribeiro, nº. 586, Centro, Ecoporanga, ES. Território de alcance: municípios de Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Ponto Belo e Mucurici;

- Polo 4: **EEEM Monsenhor Miguel de Sanctis**, situada na Rodovia Prefeito Norival Couzim, nº. 96, Morada das Palmeiras, Guaçuí, ES. Território de alcance: municípios de Guaçuí, São José do Calçado, Alegre, Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço;

- Polo 5: **EEEFM Lyra Ribeiro Santos**, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Kubitschek, Guarapari, ES. Território de alcance: municípios de Guarapari, Anchieta, Alfredo Chaves e Marechal Floriano;

- Polo 6: **EEEFM Ceciliano Abel de Almeida**, situada na Praça Mesquita Netto, nº. 269, Centro, São Mateus. Território de alcance: municípios de São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança e Jaguaré;

- Polo 7: **EEEFM Bráulio Franco**, situada na Rua Capitão João Alves, nº. 60, Centro, Muniz Freire, ES. Território de alcance: municípios de Muniz Freire, Ibitirama, Irupí, Iúna, Ibatiba, Brejetuba, Conceição do Castelo e Castelo;

- Polo 8: **EEEFM Monsenhor Elias Tomasi**, situada na Praça Deputado Evaldo Ribeiro Castro, s/nº, Centro, Mimoso do Sul, ES. Território de alcance: municípios de Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Atílio Vivácqua, Muquí, Apiacá e Bom Jesus do Norte;

- Polo 9: **Polo UAB Vargem Alta** – CEMEAD Isaac Thompson de Paula, situada na Rua Pedro Israel David, nº. 500, Centro, Vargem Alta, ES. Território de alcance: municípios de Vargem Alta, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul, Iconha, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Castelo;

- Polo 10: **EEEM Irmã Dulce Lopes Pontes**, situada na Avenida Espírito Santo, nº. 147, Marcílio de Noronha, Viana, ES. Território de alcance: municípios de Viana, Vila Velha, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina e Marechal Floriano.

**Art. 3º** Os cursos técnicos, na modalidade à Distância, mencionados no Artigo 2º desta Resolução, serão desenvolvidos sob a responsabilidade da Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho do ES – SECTTI, e ministrados por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Cultural nº. 17/2012, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná – IFPR e a Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho do Espírito Santo – SECTTI.

**Art. 4º** Determinar que a Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho do ES – SECTTI, em articulação com a SEDU, socialize com as SREs da jurisdição das instituições escolares envolvidas todo o Projeto de Educação Profissional à Distância, tanto no âmbito local, estadual e nacional, por meio de reuniões, encontros, seminários e/ou outras estratégias pertinentes.

**Art. 5º** As instituições escolares que estão sob a Gestão da SEDU e que foram credenciadas como polos de apoio presencial, devem incorporar em seu Projeto Pedagógico o funcionamento dessas estruturas, explicitando a contribuição delas na melhoria das ações educativas desenvolvidas pela escola.

**Art. 6º** O Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, no prazo de 30 (trinta) dias deverá ajustar o Projeto à forma indicada no Parecer que originou esta Resolução.

**Art. 7º** Que este CEE promova de forma sistemática o acompanhamento da implantação do Projeto da Educação à Distância, gerenciado pela Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho do Espírito Santo – SECTTI, pelo menos, durante os 02 (dois) anos iniciais de funcionamento dos cursos aprovados nesta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 11 de março de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 11 de março de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**